

400.34



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018/MTI

Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI** e a pessoa jurídica **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a atualização da garantia contratual e alteração do percentual de desconto aplicado.

CONTRATANTE: **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI**, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Interino, **Sr. KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**, [REDACTED]

Diretor Vice-Presidente, **Sr. CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**, [REDACTED] e pelo seu Diretor Administrativo,

Sr. CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO, [REDACTED], podendo ambos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78.049-903, Cuiabá – MT.

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Rua Calcada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078, neste ato representada por **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, [REDACTED]

[REDACTED], têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 014/2018/MTI, por meio do **Processo nº**

fl

312748/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº **014/2018/MTI** por mais 12 (doze) meses;
- b) A alteração do percentual de desconto aplicado nos itens 001, 002, 003, 004 do Contrato nº 014/2018/MTI; e
- c) A atualização da garantia contratual prevista na Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **014/2018/MTI**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/11/2019 e término em 04/11/2020, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta – Da Vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Fica concedido, pela CONTRATADA, o desconto no percentual de 1,20% (um ponto vinte por cento) dos itens 001, 002, 003, e 004 da Cláusula Segunda – Das Especificações do Objeto, com fundamentação no art. 65, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Pelo presente Termo Aditivo a contratada se obriga a renovar e atualizar a garantia contratual prevista inicialmente na Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 95.332,80 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:	036	Projeto / Atividade (Ação):	2007
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00	Fonte:	240

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

7.1. O Fundamento legal para formalização deste Termo Aditivo encontra-se no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 bem como na Cláusula Sexta – Da Vigência, do instrumento contratual nº 014/2018/MTI.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 014/2018/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2019.


KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Diretor-Presidente Interno
Contratante

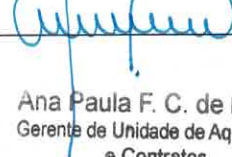

CLEBERSTON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Vice-Presidente
Contratante


CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
Diretor Administrativo
Contratante


FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF: Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva
Técnico Administrativo da Área Meio

2. 
CPF: Ana Paula F. C. de Matos
Gerente de Unidade de Aquisições
e Contratos
UGACO - DAFI

